

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 718 • Quarta-feira, 17 de Junho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.530, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, que regulamenta o Serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (Moto-Táxi) no Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem pelo artigo 82, VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, IV, XI e XII do art. 5º do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

I - ser brasileiro maior de 21 anos e residir no Município de Corumbá-MS por período igual ou superior a 03 (três) anos;

IV – (...) possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria correspondente;

XI – participar do curso específico para moto-taxista com frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária;

XII – Ter no mínimo 70% (setenta por cento) de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico do curso e 70% (setenta por cento) na avaliação prática. Em caso de reprovação, o participante terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar nova avaliação.”

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O órgão executivo de trânsito e transporte municipal, quando da seleção dos prestadores do serviço de moto-táxi deverá, mediante execução direta ou indireta, aplicar curso específico, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas/aulas contendo os seguintes tópicos:

- I - Ética e Cidadania na Atividade Profissional (3 h/a) ;
- II - Noções Básicas de Legislação (7 h/a) ;
- III - Gestão do Risco Sobre Duas Rodas (7 h/a) ;
- IV - Segurança e Saúde (3 h/a) ;
- V - Noções Específicas de Transporte de Pessoas (5 h/a) ;
- VI - Prática Veicular Individual Específica (5h/a) – carga ou pessoas -”.

Art. 3º Os incisos IV, do art. 9º do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“IV – contratação de seguro para o moto-taxista permissionário, sub-permissionário (se houver) e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e, em caso de parcelamento, deverá apresentar, mensalmente, ao órgão executivo de trânsito e transporte do Município de Corumbá, a parcela quitada, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT – Lei Federal n.6.194, de 19/12/1974);”

Art. 4º O art. 11 do Decreto nº 345 de 19, de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As Concessões ou Permissões outorgadas nas condições estabelecidas neste regulamento, passam a vigorar pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por até 120 (cento e vinte meses).”

Art. 5º O inciso I do art. 19 do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Idade máxima de 07 (sete) anos de fabricação, assim atestado por vistoria do Órgão Executivo de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá;”

Art. 6º O art. 21 do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Na eventualidade da substituição do veículo com vida útil não vencida, o substituto deverá ser, no mínimo, do mesmo ano de fabricação do existente, obedecido o limite máximo de 07 (sete) anos de fabricação, ficando condicionada sua entrada em serviço somente após vistoria do Órgão Executivo de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá.”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 1.488, de 5 de fevereiro de 2015.

Corumbá, 16 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 718 • Quarta-feira, 17 de Junho de 2015



DECRETO Nº 1.531, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre delegação de competência para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 45, §1º da Lei Complementar 96/2006,

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde estará ausente de 6 de julho a 10 de julho de 2015;

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve manter a execução dos serviços atinentes à Secretaria Municipal de Saúde, que tem caráter de urgência,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, matrícula 7415, portadora do RG nº 881662, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 694.955.991-72, para assinatura de documentos atinentes à execução dos serviços que se refere à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº. 012/2015.

Processo: 47.776/2014.
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa K. S. M. Estruturas para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.707.171/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura.
Valor Global: R\$ 73.275,00 (setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).
Duração: 03 meses.
Dotação Orçamentária: 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá.
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 01/06/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Marcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Kermson Silva Martins – K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 22/04/2015 Nº. 681 Pág 1.

Retifica-se por incorreção o aviso de ratificação referente ao Edital de credenciamento nº. 01/2015 – Processo nº. 37.516/2014 Órgão : Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê: “Credenciamento nº 01/2014, por um período de 12 (doze) meses”.
Leia-se: “Credenciamento nº 01/2015, por um período de 12 (doze) meses”.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias (mais taxa de embarque) Intermunicipais e Interestaduais nº033/2013.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Pantur Viagens e Turismo LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 06(seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, mantendo-se os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada às fls. 181/184 do Processo nº 21.359/2013 – Pregão Presencial nº 104/2013.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 21/05/2015.
Assinam: SRA. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O SR. JORGE MÁRIO DE FREITAS – PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2010

Processo nº 36626/2009. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. Contratado – ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.101.528/0001-06, Objeto: Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá-MS – ORDEM DE REINICIO DE OBRAS E SERVIÇOS. Fica a Empresa Itaoça Projetos e Construções Ltda, estabelecida na rua Firmo de Matos, 1157, Centro em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº33.101.528/0001-06 em consonância com o memorial descritivo, autoriza a reiniciar a obra e serviço conforme descrições constantes no objeto do contrato. Data de Assinatura: 15/06/2015. Assina: Gerson da Costa Melo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa- Itaoça Projetos e Construções Ltda.

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 035/2015 - Processo nº 12.556/2015
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de gerador Elétrico de 180 KVA a Diesel, e Painéis de Led medindo 3mX4m, tendo por vencedora a empresa: J. M. NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46 menores preços para os itens: Item 01 no valor total de R\$ 140.000,00, item 02 no valor total de R\$ 70.800,00.
Corumbá / MS, 16 de Junho de 2015.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
Licitação: Pregão Presencial nº 044/2015 - Processo nº 17.131/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento software abrangendo a implantação, migração de arquivos, treinamento, suporte técnico e licença de uso.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de junho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 016/2015 - Processo nº. 3.797/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Produção Rural. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material de Consumo (Tubos e Luvas) para Manutenção de Poços Artesianos e Rede de Água, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
Corumbá / MS 16 de Junho de 2015.
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo nº 21724/2015
Ratifico a inexigibilidade de licitação com base nos arts. 25, III e 26 caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Objeto: contratação da empresa JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES EPP (CNPJ 14.241.577/0001-08), para apresentação artística do cantor MANUTTI, no dia 22.06.2015, durante o evento Arraial do Banho de São João, no Porto Geral, Corumbá/MS.
Valor: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Corumbá/MS, 16 de junho de 2015.
Marcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo nº 22575/2015
Ratifico a inexigibilidade de licitação com base nos arts. 25, III e 26 caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Objeto: contratação da empresa N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI (CNPJ 15.798.089/0001-50), para apresentação artística da Dupla Sertaneja Max Moura & Cristiano, no dia 21.06.2015, durante o evento Arraial do Banho de São João, no Porto Geral, Corumbá/MS.
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Corumbá/MS, 16 de junho de 2015.
Marcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 10/2015 - Processo nº 8129/2015. Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção predial no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS. Abertura: 24/06/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.
Corumbá-MS, 16 de junho de 2015.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Repetição de Licitação.

Tomada de Preços nº 19/2015 - Processo nº 11518/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Ampliação e Readequações do Portal da Cidade de Corumbá-MS no bairro PREVISUL. Abertura: 02/07/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.
Corumbá-MS, 16 de junho de 2015.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.



Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.
Licitação: Pregão Presencial nº 046/2015 - Processo nº 17.702/2015.
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material para instalação de tomadas e equipamentos para rede de dados e telefonia.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 29 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de junho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação com primeiro adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2015 - Processo nº 6.206/2015.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual "EPIS" (Abafador de Ruído, Botina de Segurança, Perneira de Segurança, Avental de Raspa e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Incluem-se os itens 1.2; 1.3; 1.3.1; 1.4; 1.5 e 1.6, itens relacionados à apresentação de amostras. Os demais itens permanecem inalterados.

Edital: O Edital com primeiro adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de junho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 28 de 5 de maio de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.471.040,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0103.4260.0000	3.3.90.36.00	13.000,00			
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	144.470,00			
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	95.000,00			
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	268.000,00			
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	36.000,00			
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	15.570,00			

10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	107.000,00			
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	400.000,00			
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	200.000,00			
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO		
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	-144.470,00			
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-13.000,00			
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00			
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-288.000,00			
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-36.000,00			
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-13.477,00			
10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-2.093,00			
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00			
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00			
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00			
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-47.000,00			
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00			
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-700.000,00			
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00			



02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE		
PATR.HISTÓRICO				TRÂNSITO E TRANSPORTE					
				26.452.0103.4191.0000			3.3.90.93.00		148.000,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E	02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO		
PATR.HISTÓRICO				MUNICÍPIO					
15.452.0102.4650.0000			3.3.90.35.00	-20.000,00	03.092.0102.4321.0000		3.3.90.47.00		1.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.									
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 05 de maio de 2015									
MILENE PEREIRA GARCIA				PAULO DUARTE					
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento				Prefeito Municipal					
Decreto Orçamentário nº 29 de 11 de maio de 2015									
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências</i>									
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.									
DECRETA:									
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$762.274,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):									
02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.	02	23	10	SOCIAL E CIDADANIA		
SOCIAL E CIDADANIA									
08.122.0103.2560.0000			3.3.90.47.00	7.100,00	08.244.0103.4260.0000		3.3.90.36.00		-11.100,00
08.244.0103.4260.0000			3.3.90.39.00	4.000,00	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL					ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.39.00	100.000,00	08.244.0103.2636.0000		3.1.90.11.00		-100.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO				EDUCAÇÃO					
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.47.00	2.440,00	12.361.0103.2593.0000		3.3.90.36.00		-290,00
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.39.00	8.330,00	12.361.0103.2593.0000		3.3.90.39.00		-750,00
12.361.0103.2595.0000			3.3.90.30.00	35.000,00	12.361.0103.2594.0000		3.3.90.30.00		-770,00
12.365.0103.2596.0000			4.4.90.52.00	32.000,00	12.361.0103.2595.0000		3.3.90.33.00		-5.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO				EDUCAÇÃO					
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.47.00	8.000,00	12.361.0103.2595.0000		4.4.90.52.00		-30.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00	23.000,00	12.365.0103.2592.0000		3.3.90.39.00		-1.960,00
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE		
CORUMBÁ				EDUCAÇÃO					
27.812.0103.4170.0000			3.1.90.04.00	23.500,00	12.365.0103.2596.0000		4.4.90.51.00		-32.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
INVESTIMENTOS SOCIAIS				EDUCAÇÃO					
08.244.0103.4040.0000			3.3.90.32.00	364.904,00	12.366.0103.2597.0000		3.3.90.47.00		-1.000,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE		
TRÂNSITO E TRANSPORTE				CORUMBÁ					
				27.811.0103.5055.0000			3.3.90.30.00		-100,00
				27.811.0103.5055.0000			3.3.90.31.00		-100,00
				27.811.0103.5055.0000			3.3.90.36.00		-100,00
				27.811.0103.5055.0000			3.3.90.39.00		-100,00



27.811.0103.5055.0000	3.3.90.47.00	-100,00	na importância de R\$372.050,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	-9.000,00	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	08.244.0103.2637.0000			3.3.90.30.00	10.000,00		
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	12.365.0103.2596.0000			4.4.90.52.00	101.000,00		
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00	12.361.0103.3540.0000			4.4.90.52.00	115.000,00		
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	10.122.0103.2671.0000			3.3.90.39.00	63.000,00		
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	02	27	10	GOVERNO			
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	04.131.0102.4024.0000			3.3.90.39.00	8.000,00		
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00	-61.900,00	04.129.0102.4064.0000			3.3.90.31.00	3.000,00		
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00	-27.504,00	02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.92.00	-75.500,00	03.092.0102.4321.0000			3.1.90.94.00	2.450,00		
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-100.000,00	04.124.0102.4340.0000			3.3.90.39.00	67.700,00		
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00	06.181.0103.4350.0000			3.3.90.30.00	1.900,00		
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-23.000,00	02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	08.244.0103.2637.0000			3.1.90.04.00	-10.000,00		
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ			02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00	12.361.0103.3540.0000			3.3.90.30.00	-65.000,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 11 de maio de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 30 de 14 de maio de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar

08.244.0103.2637.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	-101.000,00	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-63.000,00	02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00	-67.700,00	04.131.0102.4024.0000			4.4.90.52.00	-8.000,00
04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.48.00	-3.000,00	02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	



03.092.0102.4321.0000 3.3.90.39.00 -2.450,00

02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0103.4352.0000 3.3.90.32.00 -1.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 14 de maio de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 31 de 19 de maio de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$814.815,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2646.0000	3.1.90.04.00	20.000,00	

02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	500,00	

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	400,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	1.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.47.00	1.300,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	5.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.47.00	1.300,00	

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	8.000,00	

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	2.400,00	

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	212.900,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	47.100,00	

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	1.600,00	

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	2.000,00	

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	800,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00	

02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	-3.200,00	

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.92.00	-100,00	

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.52.00	-100,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	4.5.90.61.00	-100,00	

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08.244.0103.4029.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	-2.400,00	

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	-42.500,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-47.100,00	

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-1.600,00	

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-800,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 19 de maio de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 32 de 25 de maio de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$676.180,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0103.2560.0000			3.3.90.39.00	34.500,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0103.2642.0000			3.1.90.13.00	10.400,00	
08.243.0103.2634.0000			3.1.90.13.00	7.000,00	
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.04.00	10.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.1.91.13.00	26.500,00	
02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0103.2650.0000			3.3.90.39.00	6.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.39.00	78.700,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2674.0000			3.1.90.11.00	150.000,00	
10.301.0103.2679.0000			3.1.90.04.00	20.000,00	
10.301.0103.2679.0000			3.1.90.11.00	10.000,00	
10.302.0103.2680.0000			3.1.90.04.00	140.000,00	
10.302.0103.2680.0000			3.1.90.11.00	50.000,00	
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.30.00	3.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00	2.000,00	
10.302.0103.2681.0000			3.1.90.04.00	10.000,00	
10.302.0103.2681.0000			3.1.90.11.00	10.000,00	
10.302.0103.2695.0000			3.1.90.04.00	40.000,00	
10.302.0103.2697.0000			3.1.90.11.00	40.000,00	
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.30.00	10.000,00	

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.4170.0000			4.4.90.52.00	5.300,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4191.0000			3.3.90.30.00	3.380,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0102.4310.0000			3.3.90.46.00	2.000,00	
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0103.4350.0000			3.3.90.39.00	5.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.542.0105.4151.0000			3.3.90.30.00	2.400,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0103.2560.0000			3.3.90.30.00	-3.500,00	
08.122.0103.2560.0000			4.4.90.52.00	-2.500,00	
08.244.0103.2564.0000			3.3.50.41.00	-11.000,00	
08.244.0103.2564.0000			3.3.90.39.00	-1.500,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0103.2642.0000			3.3.90.30.00	-10.400,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.11.00	-10.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.1.90.04.00	-7.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.14.00	-10.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.30.00	-2.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.47.00	-4.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.48.00	-2.000,00	
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.92.00	-2.000,00	
08.244.0103.2636.0000			4.4.50.42.00	-1.000,00	
08.244.0103.2636.0000			4.4.90.52.00	-1.000,00	
08.244.0103.2646.0000			3.3.90.04.00	-26.500,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000			3.1.90.11.00	-78.700,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2674.0000			3.1.90.04.00	-150.000,00	
10.301.0103.2679.0000			3.3.90.30.00	-30.000,00	
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.36.00	-5.000,00	



10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	550.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-140.000,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	37.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-90.000,00	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.04.00	24.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	103.000,00
02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE				
CORUMBÁ					
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-5.300,00	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.13.00	6.000,00
02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE				
TRÂNSITO E TRANSPORTE					
12.366.0103.2597.0000			12.366.0103.2597.0000	3.1.91.13.00	22.000,00
02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE				
TRÂNSITO E TRANSPORTE					
12.367.0103.2591.0000			12.367.0103.2591.0000	3.1.90.11.00	31.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-3.380,00	12.367.0103.2591.0000	3.1.91.13.00	7.000,00
02 33 05	COORDENADORIA MUN. DE				
SEGURANÇA PÚBLICA			02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	51.000,00
06.182.0103.4352.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00	02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	420.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO				
AMBIENTE DO PANTANAL			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	1.500,00
18.542.0105.4151.0000	4.4.90.52.00	-2.400,00	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	200.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
CORUMBÁ, 25 de maio de 2015					
EMILENE PEREIRA GARCIA	PAULO DUARTE		10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	1.500,00
Decreto Orçamentário nº 33 de 28 de maio de 2015					
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>					
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.					
DECRETA:					
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.883.440,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.		02 29 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			FAZENDA E PLANEJAMENTO		
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.13.00	13.000,00	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	170.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE		02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO			TRÂNSITO E TRANSPORTE		
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	110.000,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	3.700,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	31.000,00	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	42.240,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	12.000,00	02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	1.000,00	PATR.HISTÓRICO		
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	6.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF. EDUC.-FUNDEB		02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00	-13.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-373.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-303.000,00
12.361.0103.2593.0000			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00
12.361.0103.2593.0000			12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-51.000,00	20.605.0103.4099.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-50.000,00	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	-30.000,00	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-420.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.32.00	-7.808,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00	-1.500,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	-170.000,00	20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	20.608.0104.4097.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.33.00	-100,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.36.00	-100,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00	-100,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00	-100,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-2.492,00	20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.33.00	-100,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-3.700,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-42.240,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00	-100,00	02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.92.00	-100,00	15.452.0102.4650.0000	4.4.90.51.00	-6.500,00	
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
20.122.0103.4091.0000	3.1.90.04.00	-100,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 28 de maio de 2015			
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00	EMILENE PEREIRA GARCIA	PAULO DUARTE		
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.32.00	-100,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.33.00	-100,00	REPUBLICAÇÃO.			
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá no dia 15 de junho de 2015, edição 716. Pág. 15			
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00	-100,00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 – SMGP			
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.92.00	-100,00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO CONPREV			
20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009, comunica aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Corumbá, que estão abertas as inscrições para participação de integrante dessa categoria de beneficiários no sorteio para escolha do representante suplente no Conselho Municipal de Previdência – CONPREV.			
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00				
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.35.00	-100,00				
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.36.00	-100,00				
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.32.00	-100,00				



1. Do Objeto

1.1 Esta convocação tem fundamento no inciso IV do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, e por objeto chamar os aposentados e pensionistas do FUNPREV interessados em se inscrever para participar do sorteio que irá escolher um membro suplente para representá-los no Conselho Municipal de Previdência Social do FUNPREV, durante o biênio 2015/2017.

2. Dos Requisitos e das Inscrições

2.1 Poderão se inscrever para participar do sorteio os aposentados e pensionistas que recebem seus proventos ou pensão através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 15 a 22 de junho de 2015, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, na sede da Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro – Corumbá.

3. Do Sorteio

3.1 O sorteio será realizado na sede do FUNPREV, no endereço referido no item 3.2 deste Edital, às 16 horas do dia 23 de junho de 2015, em sessão pública, aberta a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, conduzida pelo FUNPREV com representantes dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência.

4. Disposições Finais

4.1 Caso não haja candidatos inscritos, o período de inscrição será prorrogado e marcada uma nova sessão para o sorteio, comunicadas as datas por edital.

4.2 Persistindo a ausência de candidatos, caberá ao Secretário Municipal de Gestão Pública fazer a indicação do membro suplente ao Prefeito Municipal.

4.3 Os esclarecimentos sobre esta convocação e o sorteio poderão ser obtidas na Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro – Corumbá.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV

Corumbá, 15 de junho de 2015.

Luiz Henrique Maia de Paula
Gestor do FUNPREV
Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2014.

PROCESSO Nº 22.704/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliane Laís Preza da Costa.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliane Laís Preza da Costa – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2014.

PROCESSO Nº 22.766/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jerry Silva da Cruz.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jerry Silva da Cruz - contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2014.

PROCESSO Nº 22.702/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rayane Carvalho de Freitas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rayane Carvalho de Freitas - contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2014.

PROCESSO Nº 22.750/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ortega Nunes.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2015, com término em 12/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ortega Nunes- contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2014.

PROCESSO Nº 22.799/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2015, com término em 10/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira - contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2013.

PROCESSO Nº 19.314/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Odelta Mariza Lopes.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2015, com término em 11/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Odelta Mariza Lopes - contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2014.

PROCESSO Nº 22.727/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katiúscia Regina de Carvalho.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katiúscia Regina de Carvalho - contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2014.

PROCESSO Nº 22.696/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e José Eloy de Magalhães Júnior.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e José Eloy de Magalhães Júnior - contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2014.

PROCESSO Nº 22.710/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Verônica Louise Oros Maria.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Verônica Louise Oros Maria - contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2014.

PROCESSO Nº 22.732/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dalana Kelly Rodrigues Lima Falchi.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2015, com término em 06/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dalana Kelly Rodrigues Lima Falchi– Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2014.

PROCESSO Nº 22.720/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Moreira da Silva.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2015, com término em 09/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Moreira da Silva– Contratado.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material, torna pública a **retificação**, no Edital nº 015/2015, que dispõe acerca das *normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização dos espaços públicos pelas barracas dentro do perímetro oficial do evento Arraial do Banho de São João de 2015, bem como o comércio de bebidas, alimentos e outros durante o evento*, constante do Art. 12, conforme especificado a seguir, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CAPÍTULO II – DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS

[...]

“Art. 12 – As associações sem fins lucrativos e os microempreendedores individuais não participarão do sorteio, uma vez que terão barracas e espaços específicos no evento, **dentro do número** de vagas oferecidas pelo presente Edital, **em razão da existência de acordos, convênios ou congêneres firmados anteriormente com o Município, bem como, com suas autarquias ou fundações**”.

[...]

MÁRCIA RAQUEL ROLON

Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

